



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.210, de 14 de novembro de 2001.

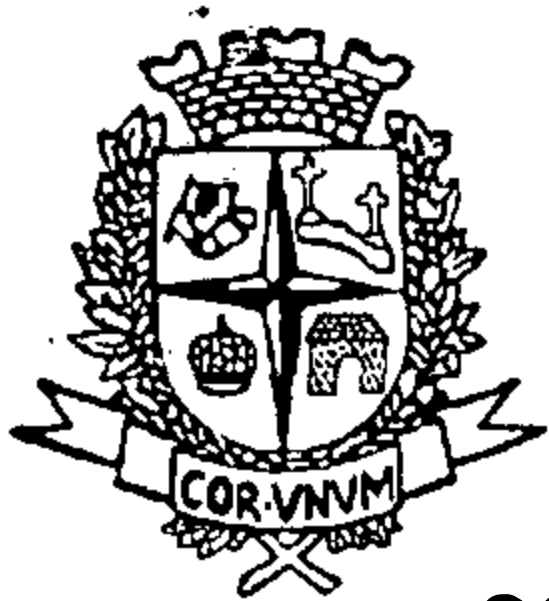
Altera a Alíquota dos itens 2, 36, 41, 43, 51, 90 e 91, da Lista de Serviços do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), estabelecida pela Lei Municipal nº 2.033, de 30 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 2.482, de 15 de dezembro de 1992.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterada às alíquotas dos itens 2, 36, 41, 43, 51, 90 e 91, constante, na Lista de Serviços do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTAS %
2	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2
36	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.	2
41	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	10

Lei 2.482/92
Lei 2033/87
Lei 3082/99
Lei 2100/88
Lei 3210/02
Lei 3283/02
Lei 2.850/02



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.210, de 14 de novembro de 2001.

fls. 2

43	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (<i>Franchise</i>) e de faturação (<i>Factoring</i>), (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	10
51	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	10
90	Cobrança e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento, tais como cancelamento de títulos e notas de seguros (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	10
91	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talões de cheque; emissão de cheques administrativos; visamento de cheques de viagem e fornecimento desses cheques; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamentos de cheques; ordens de pagamento e de créditos; por qualquer meio; emissão e renovação de cartões de magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros; inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extratos de constas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com porte de correio, telegramas, telex, e teleprocessamento, necessários a prestação dos serviços)	10



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.210, de 14 de novembro de 2001.

fls. 3

Parágrafo único Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Anexo I que trata dos serviços prestados por instituições financeiras e equiparadas, sujeitas a incidência do ISSQN conforme preceituação legal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 14 de novembro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, SUJEITOS A INCIDÊNCIA DO ISSQN CONFORME PRECITUAÇÃO LEGAL:

Abonos de firma, SPC e CCF	10%
Administração de serviços, bens e negócios de terceiros (inclusive administração de fundos)	10%
Administração de Fundos Mútuos	10%
Aluguel d cofres	10%
Arrecadação e pagamento de benefícios previdenciarios e assemelhados	10%
Assessoria, consultoria e assistência técnica (inclusive câmbio e crédito imobiliário)	10%
Avaliações (inclusive para crédito imobiliário)	10%
Avais e fianças (desde que não vinculadas às operações de créditos)	10%
Cancelamento de títulos e notas de seguros	10%
Cobrança simples, direta e descontada	10%
Cobrança simples, vinculada e caucionada, no exterior e do exterior	10%
Comissão de compromisso de arrendamento mercantil de bens móveis (leasing)	10%
Comissão de compromisso de arredamento mercantil de bens móveis (leasing) recursos externos	10%
Comissão de rendas de administração de sociedades de investimentos	10%
Comissão sobre transferências de fundos (inclusive de carteira de câmbio)	10%
Comissões sobre vendas de "traveller's " cheques e papel moeda	10%
Consulta e movimentação de fundos em terminais eletrônicos	10%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de operações ativas (inclusive da carteira de câmbio)	10%
Contratação de operações ativas (cheque especial, crédito geral e outros)	10%
Cópias de documentos por qualquer meio (para terceiros e coligadas)	10%
Corretagem ou <i>intermediação</i> de câmbio e seguros (taxas	10%
Crédito Imobiliário (todas as taxas cobradas no contrato de financiamento, tais como: taxas de serviço, avaliação/revalidação, de transferência, de risco de crédito, de desligamento ou repasse de financiamento, de abertura de crédito (TAC), de montagem de dossiê de execução, de antecipação de liberação, de vistoria, etc...	10%
Custódia de bens de valores	10%
Débito automático, cheque devolvido	10%
DECEX (licenciamento, expediente, informações	10%
Emissão, renovação e utilização de cartões magnéticos, cartões de cheque espeical, emissão de cheque administrativo, cheque visado, cheque salário, cheque viagem, cheque avulso	10%
Extrato avulsos, posição de cobrança, carnês e assemelhados	10%
Fornecimento de segundas vias, extratos e talonários	10%
Intermediação e comissão sobre colocação de títulos	10%
Licenciamento, informações estatísticas, contratação de operações ativas, comissões e corretagens de importação, exportação e demais serviços envolvendo moeda estrangeira	10%
Locação de bens móveis (inclusive para coligadas)	10%
Manutenção de contas inativas	10%
Manutenção de títulos vencidos e recebimentos diversos	10%
PROAGRO (cobertura e custas judiciais)	10%
Prorrogação e cancelamento de contratos de câmbio	10%
Protesto de títulos e devolução de títulos não pagos	10%
Rateio de resultados internos (taxa de administração de fundos, inclusive mútuos, comissões de cobrança de contas, comissão de execução de serviços PASEP Previdência Social, FGTS, PIS e assemelhados)	10%
Recebimento de tributos, tarifas, contribuições e assemelhados	10%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebimentos e pagamento por conta de terceiros	10%
Recuperação de encargos e despesas pelos serviços prestados à terceiros, inclusive a coligadas: cópia, processamento de dados, expedientes etc...	10%
Recuperação de encargos e despesas pelos serviços prestados à terceiros, inclusive a coligadas: locação de mão-de-obra	10%
Ressarcimento nas transferências de fundos (exceto os gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários a prestação de serviços listados no item 96 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei 406/68 com a modificações da Lei complementar 56/87 e à Lei 10%4965/87 -Dependem de contabilização em separado e comprovação por documentação hábil	10%
Suprimento, recolhimento e remessa de numerário (saneamento do meio circulante)	10%
Sustação e pagamento de cheques e documentos	10%
Taxa de Administração de Crédito Educativo	10%
Taxa de Administração de FGTS	10%
Taxa de Administração de linha oficias de crédito	10%
Taxa de Administração de seguro desemprego	10%
Taxa de expediente	10%
Taxa de serviço de compensação	10%
Taxa de fundos, tais como: ordens de crédito, ordens de pagamentos, cheques administrativos, etc...	10%
Outros serviços, que tenham comofato gerador as atividades secundárias e autônomas, que se realizam pelas diversas modalidades das " operações acessórias "	10%

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de novembro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

